



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 165/2024**

### **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG Portaria nº 189 de 31/10/2023, publicada no DOU de 01/11/2023, Seção 2, pág 26, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

#### **1. DA TRANSFERÊNCIA E DAS VAGAS**

1.1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do IFMG-*Campus* Betim.

1.2. Considera-se **transferência interna** o ingresso, no IFMG-*Campus* Betim, do estudante do Ensino Técnico Integrado, regularmente matriculado em outro *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.3. Considera-se **transferência externa** o ingresso, no IFMG-*Campus* Betim, do estudante do Ensino Médio Integrado, regularmente matriculado em outra instituição pública de Ensino Médio Integrado da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta atualmente pelos:

- I. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- III. Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca no Rio de Janeiro (Cefet-RJ);
- IV. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG);
- V. Escolas técnicas vinculadas às universidades federais; e
- VI. Colégio Pedro II.

1.4. As vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados correspondem às vagas não ocupadas nos três anos do curso.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS**

2.1. Poderá se inscrever o candidato que:

- I. Esteja matriculado em curso Técnico Integrado que faça parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme subitem 1.2 e 1.3 deste Edital;
- II. Pleitear vaga em Curso Técnico Integrado compatível em termos de carga horária e ementa das disciplinas cursadas na instituição de origem;

III. Pleitear vaga apenas para a mesma série ou inferior daquela cursada na instituição de origem.

IV. Caso o candidato pleiteie entrada para o 2º ou 3º ano, deverá possuir paridade da carga horária já cursada nos anos anteriores de no mínimo 80%, a ser avaliada pelo Colegiado do Curso ou pela Direção de Ensino.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Como se trata de Edital de fluxo contínuo, as transferências, além das regras estabelecidas neste Edital, ficarão condicionadas à existência de vagas no momento da solicitação.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo de vagas disponíveis e aos critérios previstos para seleção.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via Formulário Eletrônico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/betim>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. RG (ou equivalente) e CPF;

II. Histórico Escolar completo, atualizado e digitalizado, contendo data de admissão, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas em cada disciplina e reprovações, caso existam;

III. Comprovante de Matrícula, emitido pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante;

IV. Endereço eletrônico do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso da instituição de origem para que seja analisada a compatibilidade das ementas e a carga horária já cursada, além das possíveis necessidades de adaptação curricular.

4.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no subitem 4.2 ou a incompletude das informações solicitadas implicará o indeferimento da inscrição.

4.4. O candidato ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

4.5. Caso seja necessária a inscrição via procuração, o procurador e o outorgante deverão possuir maioria perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.

4.6. A procuração ficará anexada ao Formulário Eletrônico, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

4.7. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que regem a matéria terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Coordenação de Curso ou pela Direção de Ensino do *campus*.

5.2. A Coordenação de Curso ou a Direção de Ensino farão a análise do Histórico Escolar do candidato e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico Integrado de origem e avaliará a compatibilidade de carga horária e ementa com as dos cursos Técnicos Integrados do IFMG-*Campus* Betim.

I. A análise de que trata o subitem 5.2 será feita em até 10 dias úteis do recebimento da documentação pela Direção de Ensino, conforme item 9 deste Edital.

5.3. Sendo incompatível o curso de origem e o curso pretendido em termos de carga horária e

ementas das disciplinas, poderá ser proposta a adaptação curricular.

5.4. A Coordenação de Curso ou a Diretoria de Ensino poderão indeferir a seleção dos candidatos que não apresentarem as condições expressas no item 2 deste Edital, bem como não se adequarem às adaptações curriculares sugeridas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Na hipótese de inscrições em um mesmo período e caso o número de vagas seja inferior ao número de interessados, a classificação se dará pelo seguinte critério de prioridade:

- I. Candidato a transferência interna (outro campi do IFMG, item 1.2);
- II. Candidato a transferência externa (outra instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, item 1.3)
- III. Nota obtida no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos. Este critério é exclusivamente para ingresso no 1º ano do ensino médio integrado ao ensino técnico.
- IV. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global, para entradas nos 2º e 3º anos do ensino integrado;
- V. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último período letivo cursado.

6.2. O Coeficiente de Rendimento (CR) será obtido pela soma das notas alcançadas em cada uma das disciplinas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo discente no curso de origem.

6.3. Em caso de empate entre os classificados para transferência até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Menor número de adaptações curriculares;
- II. Maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do IFMG-*Campus* Betim, conforme cronograma estabelecido no item 9.

7.2. Será emitida declaração de vaga aos candidatos classificados para apresentação na Instituição de origem.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do interessado ou seu representante legal acompanhar a divulgação do resultado.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas, conforme datas definidas na publicação do resultado, por meio do sistema de matrícula on-line do IFMG.

8.2. O candidato aprovado deverá anexar no sistema de matrícula os seguintes documentos digitalizados:

- I. RG (ou equivalente) e CPF;
- II. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- III. Se menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais;
- IV. Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito para maiores de 18 anos;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- VI. Uma fotografia 3x4 recente;
- VII. Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

8.3. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Seção de Controle e Registro Acadêmico será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

8.5. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por transferência poderão

ser aproveitadas de acordo com análise das grades curriculares dos cursos.

8.6. O estudante matriculado por transferência estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de Curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

8.7. O estudante matriculado por transferência deverá cursar no mínimo uma etapa letiva de acordo com o calendário acadêmico.

8.8. O estudante matriculado que não comparecer às aulas até o quinto dia letivo subsequente à data de matrícula sem justificativa será considerado desistente.

## 9. DO CRONOGRAMA

| <b>Data / Período</b>   | <b>Evento</b>   | <b>Local / Instrumento</b>  |
|---|---|---|
| 23/07/2024  | Publicação do Edital  | Sítio eletrônico do IFMG- <i>Campus</i> Betim:<br><a href="https://www.ifmg.edu.br/betim">https://www.ifmg.edu.br/betim</a> |
| 23/07/2024<br>01/09/2024  | a<br>Período de inscrições  | Por meio de Formulário Eletrônico<br><a href="https://forms.gle/dVaeqAxPVaCgcQ1N9">https://forms.gle/dVaeqAxPVaCgcQ1N9</a>  |
| Até 2 dias úteis após o recebimento das inscrições  | Encaminhamento, pela Seção de Controle e Registro Acadêmico, da documentação de inscrições para a Direção de Ensino |   |
| Até 10 dias úteis após o recebimento da documentação  | Análise da solicitação de transferência por parte da Coordenação de Curso ou Direção de Ensino                      | Anexo I deste Edital  |
| Até 2 dias úteis após a análise   | Divulgação do resultado da análise, com a conclusão de aceitação ou não da transferência                            | Sítio eletrônico do IFMG- <i>Campus</i> Betim:<br><a href="https://www.ifmg.edu.br/betim">https://www.ifmg.edu.br/betim</a> |
| Até 2 dias úteis após o resultado da avaliação  | Interposição de recurso   | Anexo II deste edital   |
| Até 5 dias úteis após a solicitação de recurso  | Divulgação do resultado final após a análise do recurso   | Sítio eletrônico do IFMG- <i>Campus</i> Betim:<br><a href="https://www.ifmg.edu.br/betim">https://www.ifmg.edu.br/betim</a> |
| Em cronograma a ser estabelecido pela Seção de Controle e Registro Acadêmico e publicado na página eletrônica do Campus com o resultado final | Matrícula   | Seguir os passos do item 8 deste edital   |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFMG não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos interessados ou responsáveis, os quais ficam sujeitos às sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2. A falta de qualquer um dos documentos implicará a eliminação automática do candidato.

10.3. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato ou o seu representante legal que prestar informações falsas ou inexatas.

I. O estudante que já estiver matriculado no IFMG poderá ter sua matrícula cancelada caso seja comprovada, em qualquer época, a prestação de informações falsas ou inexatas a que se refere o subitem 10.3.

10.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Ensino.

10.5. Serão incorporadas ao presente processo seletivo eventuais vagas que surgirem após a publicação deste Edital.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino, no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/betim>

Betim, 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Lino Ferreira Gonçalves, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Betim**, em 23/07/2024, às 14:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1971049** e o código CRC **1A0CA05B**.

---

23792.000973/2024-51

1971049v1